



# Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.145.414/0001-47

## = DECRETO nº 2.061, 09 de fevereiro de 2026 =

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante o período das festividades de carnaval”

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

### D E C R E T A:

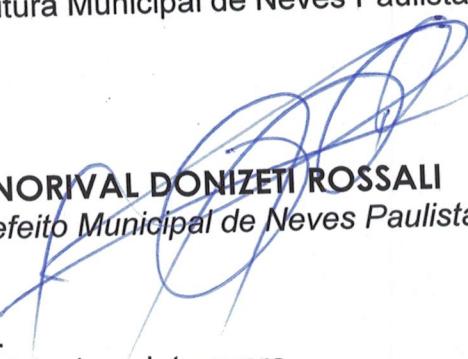
**Art. 1º** Durante o período das festividades carnavalescas do ano de 2026, fica definido como ponto facultativo o dia **16 de fevereiro (segunda-feira)**, retornando o expediente no dia **18 de fevereiro (quarta-feira)**, a partir das 13h.

**Art. 2º** Os serviços considerados, por sua natureza, essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública no atendimento aos munícipes, serão executados em caráter de plantão.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão as suas atividades regulamentadas pelos responsáveis de cada Departamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 09 de fevereiro de 2026.

  
**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**  
Prefeito Municipal de Neves Paulista

Registrado em Livro Próprio.  
Publicado na Secretaria Municipal na data supra.



# Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.145.414/0001-47

## = DECRETO nº 2.061, 09 de fevereiro de 2026 =

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante o período das festividades de carnaval”

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Durante o período das festividades carnavalescas do ano de 2026, fica definido como ponto facultativo o dia **16 de fevereiro (segunda-feira)**, retornando o expediente no dia **18 de fevereiro (quarta-feira)**, a partir das 13h.

**Art. 2º** Os serviços considerados, por sua natureza, essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública no atendimento aos munícipes, serão executados em caráter de plantão.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão as suas atividades regulamentadas pelos responsáveis de cada Departamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 09 de fevereiro de 2026.

  
**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**  
Prefeito Municipal de Neves Paulista

Registrado em Livro Próprio.  
Publicado na Secretaria Municipal na data supra.